



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 11.792

De 06 de setembro de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2018 do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto na forma específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145 de 06 de dezembro de 2017.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), destinado ao reforço de dotação para quitação de débitos relativos às tarifas de fornecimento de água potável e coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, preços públicos cobrados em virtude de ligações novas de água e esgoto e a taxa de Resíduos Sólidos (TRS), de consumidores impossibilitados da quitação do débito em razão de sua situação econômica e financeira conforme Lei nº 6.082/2004, pelo Fundo Social do DAAE até o final do exercício de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.25</b>	<b>FUNDO SOCIAL DO DAAE</b>		
<b>03.25.01</b>	<b>FUNDO SOCIAL DO DAAE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.008	Administração do Fundo Social do DAAE	R\$	290.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	290.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>04 – Recursos Próprios da Administração Indireta</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos do Superávit Financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Social apurado no Balanço do exercício anterior no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29/11/2017 (Plano Plurianual – PPA), Lei nº 9.008 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.145 de 06/12/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**  
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018.

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 11/setembro/18 - Ano 113 – Nº 198.